



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
COMISSAO-CRSC-AF/Reitoria

OFÍCIO CONJUNTO CIRCULAR Nº 1/2026/COMISSAO-CRSC-AF/Reitoria/Unifal-MG

Alfenas, na data da assinatura.

Aos

Servidores Técnico-Administrativos em Educação

Universidade Federal de Alfenas

Assunto: Outros documentos institucionais.

Senhores(as) Servidores(as),

1. As Comissões para Reconhecimento de Saberes e Competências (CRSC-PCCTAE) da UNIFAL-MG informam que, em conformidade com a **Portaria MEC nº 658/2026**, publicada em 06/08/2026, passam a ser admitidos, para fins de comprovação dos fatos ou situações relacionados à atuação do servidor, **outros documentos institucionais**, nos termos estabelecidos pelo art. 2º, parágrafo único, da referida Portaria.
2. Para esse fim, são considerados documentos institucionais aqueles **emitidos por instituição federal de ensino ou por órgão ou entidade da Administração Pública federal, estadual, distrital ou municipal**, destinados à comprovação de fatos ou situações relacionados à atuação do servidor.
3. Os documentos deverão ser **firmados por autoridade competente**, podendo ser apresentados em meio físico ou **gerados por sistema institucional que assegure a autoria, a autenticidade, a integridade e a rastreabilidade do documento**.
4. Dessa forma, para os processos e requerimentos que dependam da comprovação de atividades ou situações relacionadas à atuação do servidor, **serão aceitas declarações** e demais documentos institucionais que atendam aos requisitos acima, **desde que emitidos a partir de 06 de agosto de 2026**, data de publicação da Portaria MEC nº 658/2026.
5. Ressaltam-se que os documentos deverão **conter a assinatura da autoridade competente para sua emissão**, seja de forma física ou eletrônica, conforme o meio utilizado para sua elaboração. Quando gerados por sistema institucional, deverão assegurar a **autoria, a autenticidade, a integridade e a rastreabilidade** do documento, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da Portaria MEC nº 658/2026. Assim, **não serão aceitas declarações desacompanhadas da devida assinatura da autoridade competente**.
6. As orientações constantes deste Ofício-Circular aplicam-se aos documentos apresentados no âmbito dos procedimentos administrativos desta Universidade, observadas, em cada caso, as demais exigências previstas na legislação e nos atos normativos específicos.

Atenciosamente,

Assinado Eletronicamente

SAMARA BRUZADELLI MOSCARDINI

Presidente da CRSC-PCCTAE-Alfenas

Assinado Eletronicamente

VALÉRIA MARIA PEREIRA BARBOSA

Presidente da CRSC-PCCTAE-Poços de Caldas

Assinado Eletronicamente

ROSEMBERG FRANCISCO RANGEL

Presidente da CRSC-PCCTAE-Varginha



Documento assinado eletronicamente por **Rosemberg Francisco Rangel, Presidente**, em 10/08/2026, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Maria Pereira Barbosa, Presidente**, em 10/08/2026, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samara Bruzadelli Moscardini, Técnico Administrativo em Educação**, em 10/08/2026, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1862432** e o código CRC **A9C35A68**.

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - Telefone: (35) 3701-9000
CEP 37130-001 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Referência: Processo nº 23087.013101/2026-81

SEI nº 1862432